



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo
Departamento de Sistema de Produção e Sustentabilidade
Coordenação Geral de Sistemas de Produção Integrada
e Rastreabilidade



Brasília, 30 de agosto de 2007.

OFÍCIO CSR / DEPROS / SDC nº 314 / 2007.

Às Certificadoras

Senhores Responsáveis Técnicos

A Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade em decorrência da constatação em auditoria de escritórios regionais em condições inadequadas determina que a partir do dia 30 de Agosto de 2007 as solicitações de liberação de escritórios estaduais e do acesso ao SISBOV para atuação nos estados deverá ser protocolada na Superintendência Federal de Agricultura do estado onde se localiza o escritório regional.

A liberação do escritório esta condicionada a vistoria por Fiscal Federal Agropecuário para averiguação do cumprimento das normativas vigentes, sendo necessária que o Escritório Estadual tenha estrutura física apropriada, esteja devidamente identificado e exista local apropriado para arquivo dos documentos e deve possuir sistema de informática com acesso aos dados das propriedades cadastradas pela certificadora. Juntamente com a solicitação devem ser protocolados o comprovante de anotação de responsabilidade técnica no Conselho Regional de Medicina Veterinária e comprovante de cadastramento no órgão estadual de defesa.

Atenciosamente,

Serguei Brener
Coordenador
CSR/DEPROS/SDC/MAPA